

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '41 Utilidades contratuais' and '410 Agua, gás, telefone e energia elétrica'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

JANIO QUADROS
Derville Allegretti
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de Novembro de 1956.

DECRETO N. 26.790, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida de Cr\$ 51.900,00 (cinquenta e hum mil e novecentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Departamento Estadual de Administração.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '8.0.9.2 Material e Serviços' and '2 Material permanente'.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '8.0.9.2 Material e Serviços' and '2 Material permanente'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Derville Allegretti
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de Novembro de 1956.

DECRETO N. 26.791, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas ao Departamento de Estatística do Estado:

Table with 4 columns: Description, Cr\$, Cr\$, Cr\$. Includes 'DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO' and 'VERBA 11 Pessoal'.

Artigo 2.º — Com recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, fica suplementada, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

Table with 4 columns: Description, Cr\$, Cr\$, Cr\$. Includes 'DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO' and 'VERBA 11 Pessoal'.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Derville Allegretti
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de novembro de 1956.

DECRETO N. 26.792, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a dotação, abaixo discriminada, do orçamento vigente da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '8.31.1 1 Pessoal variável' and '10 Extranumerários'.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '8.31.2 2 Material Permanente' and '20 Instalações e Equipamentos'.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, ficam suplementadas e criadas, no mesmo Orçamento, verba, código e dependência nele mencionada, as seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes '8.31.3 3 Material de Consumo' and '30 Artigos de Expediente'.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Alípio Corrêa Netto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de novembro de 1956.

DECRETO N. 26.793, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956
"Autoriza a admissão de Extranumerário Mensalista".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica autorizado, como exceção ao disposto no Decreto 25.743, de 14-4-1956, a admissão do sr. José Mario Walter para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22 — funções de Escriturário no Ginásio Estadual de Altinópolis, em claro de dispensa de Máximo de Moura Santos Filho, conforme ato de 5, publicado a 10-10-1956;

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de novembro de 1956.

DECRETO N. 26.794, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956

"Autoriza a admissão de Extranumerário no Departamento do Ensino Profissional".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, como exceção ao disposto no Decreto n. 25.743, de 14-4-1956, a admissão dos srs. Antonio Marcondes Cesar, referência 18 — e Mathias José de Barros Ponikwar, referência 19, para exercerem, como extranumerários mensalista no Departamento do Ensino Profissional da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, respectivamente, funções de Guarda, em virtude do falecimento do sr. Serafim Busco, ocorrido em 30-7-1956, devendo ter exercício na Escola Industrial "Paulino Botelho", de São Carlos, e Auxiliar de Ensino, em claro de dispensa do sr. Jonas de Toledo Arruda, por decreto de 19, publicado a 20-10-1956, devendo ter exercício na Escola Industrial "Bento Quirino", de Campinas.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de novembro de 1956.

DECRETO N. 26.795, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956
"Dá denominação à estabelecimento de Ensino".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando:

a) que é dever dos governos adotar medidas que fixem a memória dos homens que, por iniciativas e realizações contribuíram decididamente para o enriquecimento do patrimônio cívico, científico e cultural dos povos;
b) que Alberto Santos Dumont, pela descoberta da dirigibilidade no ar e, posteriormente, pela invenção do primeiro avião, cujo cinquentenário neste ano se comemora, merece do povo brasileiro e do governo paulista todas as homenagens que visem perpetuar-lhe o nome, os feitos e a memória;

c) que Alberto Santos Dumont, nascido no Estado de Minas Gerais, viu transcorrer a sua infância e juventude na cidade de Ribeirão Preto, onde se radicaram seus progenitores, e onde se inspirou para as arrojadas que o conduziram à glória;

Decreta:
Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Vila Tibério, em Ribeirão Preto, passa a denominar-se: "Alberto Santos Dumont";

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de novembro de 1956.

DECRETO N. 26.796, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956
Dispõe sobre reatuação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1954,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado na Escola Artisanal de Vila Maria, um cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "F", lotado na Escola Técnica "Getúlio Vargas", ambas da Capital, provido em caráter efetivo, pelo sr. Joaquim Carneiro Lopes;

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial;

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de novembro de 1956.

DECRETO N. 26.797, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956
Dispõe sobre reatuação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197, do Decreto 26.544, de 5-10-1954,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reatado no Colégio Estadual "Arnolfo Azevedo", de Lorenna, um cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — Classe "C", lotado no Ginásio Estadual de Porto Ferreira, provido em estágio probatório, por d. Ione Martins Villela Nunes.

Artigo 2.º — O título do funcionário reatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de novembro de 1956.

DECRETO N. 26.798, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956
Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica cancelada a lotação de três (3) cargos: um de Professor Secundário (Trabalhos Manuais — Seção Masculina) — QE-PP-II — Padrão "X", criado